

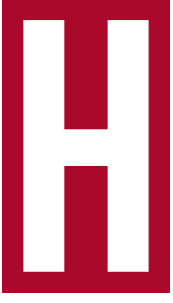
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 57/2019 - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas para realização de eventos. Dia da licitação: 31/10/2019 às 08:00hs. Local: Pça. Presidente Vargas, 01 – Centro, Porteirinha-MG. Edital disponível www.porteirinha.mg.gov.br. Informações (38) 3831-1297 ou licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 15/10/2019. Advª Mendes Silva – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 34/2019 - Processo Licitatório 46/2019.
O Município de Fortuna de Minas/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário, usado, em bom estado de conservação. Sessão de recebimento dos envelopes 04/11/2019 com protocolo até às 08hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos, está à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, centro, para consulta e aq. ou gratuitamente através do site www.fortunademinas.mg.gov.br. Informações pelo (31) 3716-7111.
Luiz Carlos de Melo Guimarães, Presidente da Comissão de Licitação.

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de Carmo da Mata
Edital de Leilão 002/2019 - O Leiloeiro **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online através do site www.lucasleiloeiro.com.br no dia 12/11/2019 a partir das 10:00 horas, os bens inservíveis desta Prefeitura, sendo veículos diversos. Local de visitação: Antiga Escola Rubião, com endereço na Rua Coronel Matos, 265, Centro, Carmo da Mata/MG, CEP 35547-000. Dias de visitação: 06/11/2019 a 12/11/2019 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo telefone: (37) 3242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 056/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de mobiliários para atender a demanda da rede municipal de ensino e outras secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital de Retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **01/11/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital Retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira
Pregoeira Oficial.



HOJE

EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Informa que realizará a TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019, tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo objeto é a Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 19/11/2019. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, N.º 27 – Centro – SGRA. O edital completo poderá ser obtido no referido endereço ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br. S. G. R. Abaixo, 15/10/2019 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, através da CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 017/2019 – Contratação de empresa para construção de velório na Comunidade de Vargem Alegre em São Gonçalo do Rio Abaixo, As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 06/11/2019. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br. São G. do R. Abaixo, 23 de setembro de 2019 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, através da CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 018/2019 – Contratação de empresa para execução de reforma dos vestiários nos campos de futebol nas comunidades de Bom Sucesso, Gralhós, Mãe D'água, Una e Jurubeba, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 04/11/2019. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br. São G. do R. Abaixo, 27 de Setembro de 2019 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, através da CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 019/2019 – Contratação de empresa para execução de mata burros em localidades diversas, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 05/11/2019. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br. São G. do R. Abaixo, 07 de Outubro de 2019 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Processo 140/19 Pregão Presencial 79/2019-Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares(...)-Pregoeiro e Equipe de Apoio.Convoca o licitante Minasfor Ltda que compareça junto à Secretaria Municipal de Administração da P.M.S.G.R.A no dia 17/10/2019 às 14:00 horas, para a negociação do "Item 4492-Andador de alumínio (...)",conforme consta na Ata de Reunião Extraordinária de 15/10/2019.São Gonçalo do Rio Abaixo,15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG
AVISO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019 - Senhor Licitante JAILSON CORREA MUNIZ - ME, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, estabeleço o prazo de 8 (oito) dias úteis para reabertura da sessão ficando convocada a licitante participante da primeira fase do Pregão, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que provocaram sua recusa ou inabilitação. Dessa forma, a sessão está reagendada para o dia 28/10/2019, as 09h:00min. Atenciosamente, Dayana Mota Lima – Pregoeira Oficial.

O Instituto de Gestão e Humanização (IGH) está contratando PCD para funções variadas.

Os interessados devem enviar currículo e laudo médico para curriculo.pcd@igh.org.br com identificação da vaga pretendida.

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de Vespasiano
Edital de Leilão 002/2019-Processo 035/2019- Inexigibilidade 04/2019-Credenciamento 04/2019- **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br, em 01/11/2019, a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículo, máquina. Local de visitação: Pátio da Prefeitura-Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, Vespasiano/MG. Dias de visitação: 21/10/2019 a 01/11/2019 no horário de 08:00 às 11:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL
CNPJ: 17.201.336/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 22 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da recomendação do Conselho Fiscal quanto à integralização de capital social já subscrito; b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.
Belo Horizonte (MG), 11 de outubro de 2019. **Conselho de Administração**

Errata: Por uma falha técnica do Jornal Hoje em Dia, o Edital de Convocação solicitado pela COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE-URBEL que seria veiculado nos dias 14, 15 e 16/10/2019, veiculará nos dias 14, 16 e 17/10/2019.

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de Belo Vale
Edital de Leilão 002/2019-**Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online, 25/11/2019, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: Imóveis na cidade de Belo Vale/MG. Local de Visitação: Endereço dos imóveis descritos no anexo I do edital. Dias de visitação: 16/10/2019 a 25/11/2019 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE ERRATA
Edital de Concorrência Pública: nº 17/2019
Processo Administrativo nº 205/2019
O Município de Nova Lima torna público a alteração do Edital de Concorrência Pública: nº 17/2019, Processo Administrativo nº 205/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de Prédio Principal, Portaria e Setor Administrativo do Centro de Treinamento de Categorias de Base de Nova Lima – Rua Prof. Jason Albergaria – 2050 – Honório Bicalho. A errata está disponível para ser retirada no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações. Em razão da alteração do edital, fica a abertura redesignada para o dia 18/11/2019 às 09h30m.
Nova Lima, 15 de outubro de 2019.
Eliana Lúcia Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO - Torna Pública a suspensão do PP47/19, publicado no dia 15 de outubro de 2019. OBJETO: aquisição de aparelho de ultrassom para uso hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Adriana NAIR DA SILVA SOUSA – PREGOEIRA.** Inf. (34) 38111231-www.po.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
Edital de Convocação nº 16/2019, de 14 de outubro de 2019. Luiz Gonzaga Cintra, Prefeito Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do item 11.4 do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo 01/2018 resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para tomar posse de seu cargo: Artigo 1º - Fica convocada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo para o cargo de Enfermeiro 40 horas: - Jéssica Gomes da Silva, inscrição nº 201903287. Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer até o dia 21 de outubro de 2019, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Claraaval, na Rua Espírito Santo, nº 533, Centro, na cidade de Claraaval/MG, munida dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passará a exercer as suas funções a partir do dia 22 de outubro de 2019, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade. Artigo 3º - A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para a candidata a perda do direito à licitação pública. Claraaval, 14 de outubro de 2019. Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito Municipal.



HOJE

EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001

EDITAL DE NOVA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, CASA DE IDOSOS E ASILOS DE MINAS GERAIS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. Convoca-se novamente, todos os trabalhadores nas empresas privadas de Saúde, Hospitais, Clínicas, Consultórios Odontológicos, Consultórios Médicos, Clínicas Veterinárias, Casas de Saúde, Casas de Repouso, Casas de Idosos e Asilos de Minas Gerais, interessados na fundação da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CASAS DE SAÚDE, CASAS DE REPOUSO, CASAS DE IDOSOS E ASILOS DE MINAS GERAIS, ante a ausência do número mínimo de presentes na assembleia para a fundação da sociedade cooperativa, realizada no dia 29/09/2019 e na forma estabelecida naquela ocasião e ata, bem como as pessoas jurídicas sem fins lucrativos que possuem como objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos trabalhadores da saúde para, com um número mínimo de 20 (vinte) pessoas presentes, no dia 21 de outubro de 2019 às 07:00 horas em primeira convocação, ou às 08:00 horas em segunda convocação, na Rua Floresta, nº 114, Bairro Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-174, realizar nova Assembleia Geral de fundação da sociedade cooperativa e deliberar sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: 1) Leitura do Edital de convocação; 2) Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse do órgão de administração, fiscalização e outros; 4) Subscrição e integralização do Capital Social; 5) Demais assuntos de interesse da sociedade cooperativa e dos cooperados. B.Hte 16 de Outubro de 2019 –William Rosa Mourão, CPF: 407.574.716-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 176/2019 – Pregão 108/2019. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Educação. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 04/11/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

HORSA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 51.570.711/0001-32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas da Horsa Administração Comércio e Participações S/A, para fins de realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10hs, em primeira chamada e às 10hs:30min em segunda chamada, no dia 05 de Novembro de 2019, em sua sede social, no endereço à Rua Ludgero Dolabela, n.º 1.021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.441-048, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia: AGO: Prestação e aprovação de contas; AGE: Dissolução da Companhia nos termos do art. 136, X c/c art. 206 da Lei 6.404/76 e nomeação do liquidante. Documentos referentes às matérias a serem deliberadas, bem como os previstos em lei, encontram-se à disposição na sede da Companhia, conforme previsto no Artigo 153 da Lei 6.404/76. Marcelo Tjurs - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial SRP nº 008/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão dia **29 de outubro de 2019 às 14h00min.** Telefone: 38 - 3233-1325 - Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com - Pregoeira Oficial: Rosângela Oliveira Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Aviso de Alteração - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2019, disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, permanecendo inalterada a data da referida licitação.
Lúcio Prado Ferreira Gomes - Superintendente de Licitações e Contratos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 26/2019 – Processo de Compra nº 215/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 26/2019, anteriormente marcada para o dia 22 de Outubro de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia **05/11/2019**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.
Paracatu (MG), 14 de Outubro de 2019.
Lúcio Prado Ferreira Gomes. Superintendente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - O Município de Timóteo torna público que realizará **às 14:00 horas, do dia 30 de outubro de 2019**, na sede de sua Prefeitura, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2019**, que tem por objeto a aquisição de divisórias, portas e serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas, aquisição de cortinas persianas e cortinas de painel. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG e pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701). Timóteo, 15 de outubro de 2019. **Claudilêa Pedrosa de Oliveira Thomaz - Pregoeira.**

DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF Nº 16.614.075/0001-00 - NIRE: 313.000.258-37
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO 2019
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2019, às 18:00 horas, na sede da Companhia, na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efêgênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. Participou, na condição de convidado sem direito a voto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Carlos Wollenweber. 3. **MESA:** Presidente: Sr. Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a proposta de declaração de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros, conforme demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2019. 5. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a proposta de distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros, equivalentes à quantia de R\$0,50 (cinquenta centavos) por ação, considerando a posição de 147.805.948 ações na presente data, não incluídas as ações em tesouraria o que totaliza o montante a ser distribuído de R\$73.902.974,00 (setenta e três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais). O valor total dos dividendos é estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria. Os dividendos intermediários ora declarados serão pagos aos acionistas com base na posição acionária do fechamento do mercado em 14/10/2019. Desse modo, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos, a partir de 15/10/2019. Os dividendos serão pagos no dia 23/10/2019. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. 7. **MESA: PRESIDENTE:** Ricardo Valadares Gontijo. **SECRETÁRIO:** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. **CONSELHEIROS:** Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Valadares Gontijo, Luiz André Rico Vicente, Wilson Nélio Brumer e Paulo Nobrega Frade. Convidado: Carlos Wollenweber. *Confere com o original lavado em livro próprio.* Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019. Assina digitalmente esta ata o Presidente da Mesa, o **Sr. Ricardo Valadares Gontijo**.

UBY AGROQUÍMICA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 21.320.221/0001-17 - NIRE: 3130012505-0

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 15/09/2019

1. Data, Horário e Local: Em 15/09/2019, às 12h00, na sede social da Uby Agroquímica S.A. ("Companhia"), Uberaba/MG, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Galpão 01, Distrito Industrial II, CEP 38064-720. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Lécio Silva; Secretário: Fabrício Fonseca Simões. **3. Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Estatuto Social da Companhia, encontram-se presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, (i) da realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirográfica, com garantia real adicional e garantia fidejussória adicional ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta Restrita"), com as características descritas a seguir, (ii) da autorização à Diretoria da Companhia para que esta pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e da Oferta Restrita objeto da deliberação acima; e (iii) da ratificação de todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, o Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: **5.1** Ratificar a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia acerca da realização da Emissão e da Oferta Restrita, de acordo com as seguintes características e condições, que serão formalizadas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirográfica, com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Uby Agroquímica S.A." ("Escritura de Emissão"); (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (ii) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures (conforme definido abaixo) será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (iii) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª emissão de Debêntures da Companhia; (iv) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Séries:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "1ª Série" e "2ª Série"); (vi) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 50.000 Debêntures, sendo (i) 19.000 debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª série"); e (ii) 31.000 debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com as Debêntures da 1ª série, as "Debêntures"); (vii) **Garantia Fidejussória:** para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras relacionadas às Debêntures, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração (conforme abaixo definida), os Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), verbos de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como tributos, todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e/ou dos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), o Sr. Fabrício Fonseca Simões, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Mariana Almooda Caixeta Simões, engenheiro agrônomo, RG nº 1.207.391-9 SSP/MG, CPF nº 058.990.056-02, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua Simental, nº 168, casa, Residencial Damha II, CEP 38042-236 ("Sr. Fabricio"), o Sr. Lécio Silva, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 39.847-1 SSP/MG, CPF nº 175.434.529-87, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua José Pinto Sobrinho, nº 47, casa, Morada das Fontes, CEP 38060-420 ("Sr. Lécio") e o Sr. Olce Simões e Correia, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 68.209-1, CPF nº 164.252.866-87, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua Martin Francisco, nº 306, bairro Estados Unidos, CEP 38015-130 ("Sr. Olce", e, em conjunto com o Sr. Fabricio e o Sr. Lécio, os "Fiadores"), prestarão fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadores, principal pagadores, cobrigados e devedores solidários com a Companhia, pelas Obrigações Garantidas ("Fiança"). A Fiança entrará em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão e permanecerá válida em todos os seus termos até a data do integral cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações principais e acessórias nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (viii) **Garantias Reais:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, as garantias reais abaixo descritas deverão ser constituídas e formalizadas, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e de conta vinculada a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"): (a) cessão fiduciária de aplicação financeira, incluindo rendimentos, direitos, proventos e distribuições, presentes e futuros, de valor do mínimo equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo das Obrigações Garantidas, a ser mantida na Conta Vinculada (conforme definida a seguir); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios, presentes e futuros, (b1) oriundos da conta corrente bancária de titularidade da Companhia, mantida junto a determinada instituição financeira, a ser movimentada exclusivamente pelo banco custodiante a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada"), bem como (b2) de todos e quaisquer valores decorrentes de direitos creditórios de titularidade da Companhia depositados ou creditados, seja a que título for, a qualquer tempo, na Conta Vinculada, incluindo todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos investimentos realizados com os recursos recebidos ou depositados na Conta Vinculada, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos e distribuições, se aplicável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) em até 210 dias contados da Data da Primeira Integralização (conforme abaixo definido), a cessão fiduciária dos direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes de duplicatas emitidas pela Companhia em favor de determinados clientes da Companhia ("Cessão Fiduciária - Duplicatas") em valor equivalente a 100% das Obrigações Garantidas, sendo certo que todos os recursos provenientes das duplicatas deverão ser depositados na Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária"); (ix) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures da 1ª série terão prazo de vigência de 37 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª série") e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 49 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª série, "Data de Vencimento"); (x) **Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriitorador (conforme abaixo definido). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), será expedido, por esta, extrato em nome dos titulares das Debêntures, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xi) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, com garantia real adicional e fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (xii) **Destinação de Recursos:** os recursos obtidos por meio da Oferta Restrita serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia, mediante alongamento do seu passivo bancário e ao reforço de seu capital de giro, incluindo, mas não se limitando à liquidação da Cédula de Crédito Bancário nº 38086-290714930 no montante de R\$ 15.000.000,00, cujo credor é o Itaú Unibanco S.A.; (xiii) **Banco Liquidante e Escriitorador:** o banco liquidante da Emissão será o Banco Itaú Unibanco S.A., instituição financeira CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04344-902 ("Banco Liquidante") e o escriitorador das Debêntures será a Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade anônima CNPJ nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-132, ("Escriitorador"); (xiv) **Agente Fiduciário:** a Companhia nomeará a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CNPJ nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"); (xv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Remuneração:** as Debêntures da 1ª série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, *over extra-grupo*, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na *internet* (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de sobretaxa de 5,00% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado e resgate previstas na Escritura de Emissão e calculada de acordo com a fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão ("Remuneração da 1ª série"); as Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de sobretaxa de 6,00% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado e resgate previstas nesta Escritura de Emissão e calculada de acordo com a fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da 1ª série, "Remuneração"); (xvii) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração da 1ª série será paga de acordo com a tabela a seguir ("Data de Pagamento da Remuneração da 1ª série"): **Número - Data - Número - Data:** 1 - 15/03/2020 - 10 - 15/08/2021; 2 - 15/04/2020 - 11 - 15/09/2021; 3 - 15/05/2020 - 12 - 15/10/2021; 4 - 15/08/2020 - 13 - 15/03/2022; 5 - 15/09/2020 - 14 - 15/04/2022; 6 - 15/10/2020 - 15 - 15/05/2022; 7 - 15/03/2021 - 16 - 15/08/2022; 8 - 15/04/2021 - 17 - 15/09/2022; 9 - 15/05/2021 - 18 - Data de Vencimento da 1ª série. A Remuneração da Segunda Série será paga de acordo com a tabela a seguir ("Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com Data de Pagamento da Remuneração da 1ª série, "Data de Pagamento de Remuneração"): **Número - Data - Número - Data:** 1 - 15/12/2019 - 15 - 15/01/2022; 2 - 15/03/2020 - 16 - 15/03/2022; 3 - 15/04/2020 - 17 - 15/04/2022; 4 - 15/05/2020 - 18 - 15/05/2022; 5 - 15/08/2020 - 19 - 15/08/2022; 6 - 15/09/2020 - 20 - 15/09/2022; 7 - 15/10/2020 - 21 - 15/10/2022; 8 - 15/01/2021 - 22 - 15/01/2023; 9 - 15/03/2021 - 23 - 15/03/2023; 10 - 15/04/2021 - 24 - 15/05/2023; 11 - 15/05/2021 - 25 - 15/05/2023; 12 - 15/08/2021 - 26 - 15/08/2023; 13 - 15/09/2021 - 27 - 15/09/2023; 14 - 15/10/2021 - 28 - Data de Vencimento da Segunda Série. (xviii) **Amortização:** a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será realizada de forma customizada, conforme tabela abaixo: **Data - Percentual de amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário da 1ª série:** 15/03/2020 - 4,6700%; 15/08/2021 - 5,0800%; 15/04/2020 - 4,9000%; 15/09/2021 - 5,3600%; 15/05/2020 - 5,1500%; 15/10/2021 - 5,6000%; 15/08/2020 - 2,3300%; 15/03/2022 - 23,3300%; 15/09/2020 - 2,3800%; 15/04/2022 - 30,4300%; 15/10/2020 - 2,4400%; 15/05/2022 - 43,7500%; 15/03/2021 - 8,7500%; 15/08/2022 - 33,3300%; 15/04/2021 - 9,5900%; 15/09/2022 - 50,0000%; 15/05/2021 - 10,6100%; - Data de Vencimento da 1ª série - 100,0000%. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será paga de forma customizada, conforme tabela abaixo: **Data - Percentual de amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário da 2ª série - Data - Percentual de amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário da 2ª série:** 15/03/2020 - 2,3300%; 15/03/2022 - 10,0000%; 15/04/2020 - 2,3300%; 15/04/2022 - 11,1100%; 15/05/2020 - 2,4500%; 15/05/2022 - 12,5000%; 15/08/2020 - 1,0800%; 15/08/2022 - 6,1200%; 15/09/2020 - 1,0900%; 15/09/2022 - 6,5200%; 15/10/2020 - 1,0000%; 15/10/2022 - 6,9800%; 15/03/2021 - 5,1900%; 15/03/2023 - 23,3300%; 15/04/2021 - 5,4700%; 15/04/2023 - 30,4300%; 15/05/2021 - 5,7900%; 15/05/2023 - 43,7500%; 15/08/2021 - 2,6300%; 15/08/2023 - 33,3300%; 15/09/2021 - 2,7000%; 15/09/2023 - 50,0000%; 15/10/2021 - 2,7800%; Data de Vencimento da 2ª Série - 100,0000%. (xix) **Cocação e Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, observado que (a) o montante de R\$ 31.000.000,00 será colocado sob regime de garantia firme de colocação e (b) o montante de R\$ 19.000.000,00 será colocado sob o regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários ("Coordenador Líder"). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar no máximo 75 Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo possível a subscrição ou aquisição das Debêntures por, no máximo, 50 Investidores Profissionais; (xx) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures deverão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente pela B3; (xxi) **Preço, Forma e Prazo de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na data da primeira integralização das Debêntures de cada uma das Séries individualmente consideradas ("Data da Primeira Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização; (xxii) **Vencimento Antecipado:** as Debêntures estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automático e a hipóteses de vencimento antecipado não automático, nos termos que vierem a ser estabelecidos na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"); (xxiii) **Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM 476, adquirir Debêntures, observado o disposto no § 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, de forma *pro rata temporis* entre as Séries. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou serem novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xxiv) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, exclusiva, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo, portanto, vedada a oferta de resgate de apenas uma das séries das Debêntures), endereçada a todos os titulares de Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares de Debêntures para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxv) **Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 18º mês contado da Data da Emissão, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou a amortização extraordinária parcial das Debêntures, de forma *pro rata* entre as Séries (sendo, portanto, vedada a amortização antecipada de apenas uma das séries das Debêntures). As Debêntures resgatadas serão automaticamente canceladas; (xxvi) **Repactuação:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xxvii) **Multa e Juros Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia e/ou pelos Fiadores de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pelos Fiadores, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração, ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (i) a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% e (ii) a juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor do débito em atraso ("Encargos Moratórios"); (xxviii) **Forma e Local de Pagamento** pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriitorador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (xxix) **Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, se o vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, inclusive nos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3; e (xxx) **Demais Características:** as demais características das Debêntures estarão descritas na Escritura de Emissão. **5.2** Autorizar a Diretoria e demais representantes legais da Companhia a, em nome da Companhia, (i) contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para estruturarem e coordenarem a Oferta Restrita; (ii) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como a B3, o Coordenador Líder, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, o Escriitorador, os assessores legais, entre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta Restrita que não foram definidos nesta assembleia; (iv) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e ao contrato de distribuição da Oferta Restrita, bem como eventuais aditamentos aos referidos instrumentos. **5.3** Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas - Mesa: **Presidente** - Lécio Silva; **Secretário:** Fabrício Fonseca Simões. Membros do Conselho de Administração: Olnei Silva, Lécio Silva, Olce Simões Correia e Fabrício Fonseca Simões. Uberaba, 15/09/2019. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Lécio Silva - Presidente, Fabrício Fonseca Simões - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 7503920 em 04/10/2019 e Protocolo 194412067 de 02/10/2019. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

UBY AGROQUÍMICA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 21.320.221/0001-17 - NIRE: 3130012505-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 15/09/2019

1. Data, Horário e Local: Em 15/09/2019, às 10h00, na sede social da Uby Agroquímica S.A. ("Companhia"), Uberaba/MG, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Galpão 01, Distrito Industrial II, CEP 38064-720. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Lécio Silva; Secretário: Fabrício Fonseca Simões. **3. Convocação e Presença:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirográfica, com garantia real adicional e garantia fidejussória adicional ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta Restrita"), com as características descritas a seguir; (ii) autorização à Diretoria da Companhia para que esta pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e da Oferta Restrita objeto da deliberação acima; e (iii) ratificação de todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: **5.1** Aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, de acordo com as seguintes características e condições, que serão formalizadas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirográfica, com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Uby Agroquímica S.A." ("Escritura de Emissão"); (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (ii) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures (conforme definido abaixo) será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (iii) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª emissão de Debêntures da Companhia; (iv) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Séries:** a Emissão será realizada em 2 séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "1ª Série" e "2ª Série"); (vi) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 50.000 Debêntures, sendo (i) 19.000 debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª série"); e (ii) 31.000 debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com as Debêntures da 1ª série, as "Debêntures"); (vii) **Garantia Fidejussória:** para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras relacionadas às Debêntures, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração (conforme abaixo definida), os Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), verbos de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como tributos, todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e/ou dos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), o Sr. Fabrício Fonseca Simões, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Mariana Almooda Caixeta Simões, engenheiro agrônomo, RG nº 1.207.391-9 SSP/MG, CPF nº 058.990.056-02, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua Simental, nº 168, casa, Residencial Damha II, CEP 38042-236 ("Sr. Fabricio"), o Sr. Lécio Silva, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 39.847-1 SSP/MG, CPF nº 175.434.529-87, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua José Pinto Sobrinho, nº 47, casa, Morada das Fontes, CEP 38060-420 ("Sr. Lécio") e o Sr. Olce Simões e Correia, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 68.209-1, CPF nº 164.252.866-87, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua Martin Francisco, nº 306, bairro Estados Unidos, CEP 38015-130 ("Sr. Olce", e, em conjunto com o Sr. Fabricio e o Sr. Lécio, os "Fiadores"), prestarão fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadores, principal pagadores, cobrigados e devedores solidários com a Companhia, pelas Obrigações Garantidas ("Fiança"). A Fiança entrará em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão e permanecerá válida em todos os seus termos até a data do integral cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações principais e acessórias nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (viii) **Garantias Reais:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, as garantias reais abaixo descritas deverão ser constituídas e formalizadas, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e de conta vinculada a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"): (a) cessão fiduciária de aplicação financeira, incluindo rendimentos, direitos, proventos e distribuições, presentes e futuros, de valor do mínimo equivalente a 85% do saldo devedor das Debêntures, a ser mantida na Conta Vinculada (conforme definida a seguir); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios, presentes e futuros, (b1) oriundos da conta corrente bancária de titularidade da Companhia, mantida junto a determinada instituição financeira, a ser movimentada exclusivamente pelo banco custodiante a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada"), bem como (b2) de todos e quaisquer valores decorrentes de direitos creditórios de titularidade da Companhia depositados ou creditados, seja a que título for e a qualquer tempo, na Conta Vinculada, incluindo todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos investimentos realizados com os recursos recebidos ou depositados na Conta Vinculada, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos e distribuições, se aplicável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) em até 210 dias contados da Data da Primeira Integralização (conforme abaixo definido), a cessão fiduciária dos direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes de duplicatas emitidas pela Companhia contra determinados clientes da Companhia ("Cessão Fiduciária - Duplicatas") em valor equivalente a 100% do saldo devedor das Debêntures, acrescido da Remuneração, sendo certo que todos os recursos provenientes das duplicatas deverão ser depositados na Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária"); (ix) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures da 1ª série terão prazo de vigência de 37 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª série") e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 49 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª série, "Data de Vencimento"); (x) **Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriitorador (conforme abaixo definido). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), será expedido, por esta, extrato em nome dos titulares das Debêntures, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xi) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, com garantia real adicional e fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (xii) **Destinação de Recursos:** os recursos obtidos por meio da Oferta Restrita serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia, mediante alongamento do seu passivo bancário e ao reforço de seu capital de giro, incluindo, mas não se limitando à liquidação da Cédula de Crédito Bancário nº 38086-290714930 no montante de R\$ 15.000.000,00, cujo credor é o Itaú Unibanco S.A.; (xiii) **Banco Liquidante e Escriitorador:** o banco liquidante da Emissão será o Banco Itaú Unibanco S.A., instituição financeira CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04344-902 ("Banco Liquidante") e o escriitorador das Debêntures será a Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade anônima CNPJ nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-132, ("Escriitorador"); (xiv) **Agente Fiduciário:** a Companhia nomeará a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CNPJ nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"); (xv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Remuneração:** as Debêntures da 1ª série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, *over extra-grupo*, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na *internet* (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de sobretaxa de 5,00% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado e resgate previstas na Escritura de Emissão e calculada de acordo com a fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão ("Remuneração da 1ª série"); as Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de sobretaxa de 6,00% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado e resgate previstas nesta Escritura de Emissão e calculada de acordo com a fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da 1ª série, "Remuneração"); (xvii) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração da 1ª série será paga de acordo com a tabela a seguir ("Data de Pagamento da Remuneração da 1ª série"): **Número - Data - Número - Data:** 1 - 15/03/2020 - 10 - 15/08/2021; 2 - 15/04/2020 - 11 - 15/09/2021; 3 - 15/05/2020 - 12 - 15/10/2021; 4 - 15/08/2020 - 13 - 15/03/2022; 5 - 15/09/2020 - 14 - 15/04/2022; 6 - 15/10/2020 - 15 - 15/05/2022; 7 - 15/03/2021 - 16 - 15/08/2022; 8 - 15/04/2021 - 17 - 15/09/2022; 9 - 15/05/2021 - 18 - Data de Vencimento da 1ª série. A Remuneração da Segunda Série será paga de acordo com a tabela a seguir ("Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com Data de Pagamento da Remuneração da 1ª série, "Data de Pagamento de Remuneração"): **Número - Data - Número - Data:** 1 - 15/12/2019 - 15 - 15/01/2022; 2 - 15/03/2020 - 16 - 15/03/2022; 3 - 15/04/2020 - 17 - 15/04/2022; 4 - 15/05/2020 - 18 - 15/05/2022; 5 - 15/08/2020 - 19 - 15/08/2022; 6 - 15/09/2020 - 20 - 15/09/2022; 7 - 15/10/2020 - 21 - 15/10/2022; 8 - 15/01/2021 - 22 - 15/01/2023; 9 - 15/03/2021 - 23 - 15/03/2023; 10 - 15/04/2021 - 24 - 15/04/2023; 11 - 15/05/2021 - 25 - 15/05/2023; 12 - 15/08/2021 - 26 - 15/08/2023; 13 - 15/09/2021 - 27 - 15/09/2023; 14 - 15/10/2021 - 28 - Data de Vencimento da Segunda Série. (xviii) **Amortização:** a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será realizada de forma customizada, conforme tabela abaixo: **Data - Percentual de amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário da 1ª série - Data - Percentual de amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário da 2ª série:** 15/03/2020 - 4,6700%; 15/08/2021 - 5,0800%; 15/04/2020 - 4,9000%; 15/09/2021 - 5,3600%; 15/05/2020 - 5,1500%; 15/10/2021 - 5,6000%; 15/08/2020 - 2,3300%; 15/03/2022 - 23,3300%; 15/09/2020 - 2,3800%; 15/04/2022 - 30,4300%; 15/10/2020 - 2,4400%; 15/05/2022 - 43,7500%; 15/03/2021 - 8,7500%; 15/08/2022 - 33,3300%; 15/04/2021 - 9,5900%; 15/09/2022 - 50,0000%; 15/05/2021 - 10,6100%; - Data de V